



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 0194/ 2011 / DRS/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 012/2011, de 21 de fevereiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o município de ITAMBACURI e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos abaixo listados interpuseram recursos administrativos em face das suas pontuações/desclassificação recebidas na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando reavaliação da nota obtida;

1.2 no mérito foram analisados todos os recursos impetrados e considerando todos os documentos anexados a ficha de inscrição de cada candidato e com base no Anexo II - critérios de pontuação, foi constatado que a pontuação registrada em favor de cada candidato está correta;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que se apresenta com os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR os pedidos dos candidatos com fulcro nos critérios constantes do Instrumento Convocatório Nº 012/2011 de 21 de fevereiro de 2011, descrito no quadro abaixo, para cada candidato:

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-012/2011
Afra Moreira da Silva Moura	Auxiliar Administrativo	Revisão da Pontuação	Subitem 6.10 O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8 , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório
Antonio Carlos Gonçalves dos Reis	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de documentação quanto a desclassificação	Subítem 6.8, alínea C) cópia do histórico escolar e/ou certificado de conclusão para candidatos com Ensino Fundamental e Ensino Médio; e 6.12 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8 , para pontuação de sua <i>Ficha de Inscrição</i> e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.
Bruno Chaves Serafim	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de documentação quanto a desclassificação	Subítem 6.8, alínea C, cópia do histórico escolar e/ou certificado de conclusão para candidatos com Ensino Fundamental e Ensino Médio; e 6.12 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8 , para pontuação de sua <i>Ficha de Inscrição</i> e/ou para se

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-012/2011
			classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.
Charles Serafim de Souza	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de documentação quanto a desclassificação	Subitens 6.8, alínea C, cópia do histórico escolar e/ou certificado de conclusão para candidatos com Ensino Fundamental e Ensino Médio; e 6.12 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8 , para pontuação de sua <i>Ficha de Inscrição</i> e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.
Daniel Barbosa Carvalho	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de documentação quanto a desclassificação	Subitem 6.8, alínea C, cópia do histórico escolar e/ou certificado de conclusão para candidatos com Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Diomara Vieira Bispo Alvarenga	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de documentação quanto a desclassificação.	Descumprimento do item 6.8 alínea C Requisitos Específicos do Instrumento Convocatório 012/2011. (não enviou cópia do histórico escolar). 6.12 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8 , para pontuação de sua <i>Ficha de Inscrição</i> e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.
Edimilson Santos Andrade	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de documentação quanto a desclassificação	Item 4. Das Informações sobre os cargos, nível de escolaridade, requisitos específicos, salário, carga horária e atribuições. E do item 6.12 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8 , para pontuação de sua <i>Ficha de Inscrição</i> e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.
Erik Ferreira Campos	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de documentação quanto a desclassificação.	Descumprimento do Item 4 - Requisitos Específicos do Instrumento Convocatório 012/2011. (Não comprovou conclusão do Ensino Médio -2º Grau).
Fabricio Peixoto de Oliveira	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de Pontuação	6.10 O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8 , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório. O curso de Graduação não é da área ao cargo pleiteado.
Fabrcio Regis de Oliveira	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de Pontuação	Subitem 6.10 O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8 , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório
Fernanda Ribeiro de Almeida	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de documentação quanto a desclassificação.	Subitem 6.8 alínea a/b - Requisitos Específicos do Instrumento Convocatório 012/2011. (Não enviou copia da RG e CPF), e 6.12 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8 , para pontuação de sua <i>Ficha de Inscrição</i> e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.
Glaubert Gomes da Silva	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de Pontuação	Subitem 6.10 O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8 , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório
Ismael dos Santos Prates	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de Pontuação	Subitem 6.10 O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8 , dentro do prazo, local e meio

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-012/2011
			estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório
Jesuína Mendes Brito	Enfermeiro	Revisão de documentação quanto a desclassificação.	6.12 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8 , para pontuação de sua <i>Ficha de Inscrição</i> e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.
Jockey Gomes dos Santos	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de Pontuação	Subitem 6.10 O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8 , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório
Luciano Emmanuel Lopes	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de Pontuação	Subitem 6.10 O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8 , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório
Marco Antonio de Jesus Pechir	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de documentação quanto a desclassificação	Item 4. Das informações sobre os cargos, nível de escolaridade, requisitos específicos, salário, carga horária e atribuições.
Michely Ferreira dos Santos	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de Pontuação	6.10 O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8 , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório. O curso de Graduação não é da área ao cargo pleiteado.
Míriam Márcia Teixeira de Aguiar	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de Pontuação	Subitem 6.10 O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8 , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório
Mirlene da Consolação Pains	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Pontuação	Subitem 6.10 O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8 , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório
Renato Gomes de Oliveira	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de Pontuação	Subitem 6.10 O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8 , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório
Riccardo Dalmaschio Freitas	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de Pontuação	Subitem 6.10 O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8 , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório
Rodrigo Augusto Ribeiro	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de documentação quanto a desclassificação	Item 4. Das informações sobre os cargos, nível de escolaridade, requisitos específicos, salário, carga horária e atribuições. E do item 6.12 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8 , para pontuação de sua <i>Ficha de Inscrição</i> e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.
Rogério Rodrigues da Silva	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de Pontuação	Subitem 6.10 O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8 , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório
Ronaldo Almeida Fernandes	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de Pontuação	Subitem 6.10 O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8 , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-012/2011
Sergio Batista Simil	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de documentação quanto a desclassificação.	Subitem 6.8 alínea a/b - Requisitos Específicos do Instrumento Convocatório 012/2011. (Não enviou copia da RG e CPF).
Solange Petzold de Almeida	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de Pontuação	Subitem 6.10 O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8 , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório
Tatiany Pinheiro de Araujo	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de Pontuação	Subitem 6.10 O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8 , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório
Uberdan Alves dos Santos	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de documentação quanto a desclassificação	Item 4. Das Informações sobre os cargos, nível de escolaridade, requisitos específicos, salário, carga horária e atribuições. E do item 6.12 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8 , para pontuação de sua <i>Ficha de Inscrição</i> e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.
Washington de Aguiar	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de documentação quanto a desclassificação	Item 4. Das Informações sobre os cargos, nível de escolaridade, requisitos específicos, salário, carga horária e atribuições. E do item 6.12 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8 , para pontuação de sua <i>Ficha de Inscrição</i> e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.

Publique-se.

Belo Horizonte, 31 de março de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos